



M/C Marione
(substituir)

Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.219, de 15 de março de 2005.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º e 2º, da Lei nº 4.459, de 10 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 33.811,50 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei 4.459, de 10 de março de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária - 02 - Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados-FMS

1202-1030501072.132 - Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado - Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.9.0.04.15.04.00 - Obrigações Patronais de Profissionais das Demais Áreas (2290).....	R\$ 6.000,00
3.1.9.0.04.99.02.00 - Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas (2291).....	R\$ 16.273,50
3.3.9.0.46.01.00.00 - Indenização Auxílio-Alimentação (2292).....	R\$ 7.000,00
3.3.9.0.49.01.00.00 - Indenização Auxílio-Transporte (2293).....	R\$ 4.538,00
SOMA.....	R\$ 33.811,50

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o repasse em parcela única, efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município, conforme resolução CIB 182/04.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de março de 2005.


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se/ publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração

